

# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017





# Assembleia Legislativa de Alagoas 19ª Legislatura

### **Mesa Diretora**

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1° Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2° Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3° Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1° Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2° Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3° Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4° Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1° Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2° Suplente

Antônio Albuquerque (PTB) Breno Albuquerque (PRTB) Bruno Toledo (PROS) Cabo Bebeto (PSL) Cibele Moura (PSDB) Davi Maia (DEM) Fátima Canuto (PRTB) Francisco Tenório (PMN) Gilvan Barros Filho (PSD) Inácio Loiola (PDT) Jairzinho Lira (PRTB) Jó Pereira (MDB) Leo Loureiro (PP) Marcelo Beltrão (MDB) Olavo Calheiros (MDB) Ricardo Nezinho (MDB) Silvio Camelo (PV)



#### PORTARIA Nº 01 DE 17 DE MAIO DE 2019

DEPUTADO MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Mesa Diretora, no uso de minhas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000 oportuniza delegação de competência;

**CONSIDERANDO** que a delegação autorizada nesse dispositivo é aplicável ao Poder Legislativo, consoante expressamente prevê o Parágrafo 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deste Parlamento atribui ao Presidente da Mesa Diretora a incumbência de administrar e assinar a movimentação financeira, juntamente com os 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora desta Corte de Leis;

**CONSIDERANDO** que a administração do prédio sede deste Parlamento e a assinatura da movimentação financeira desta Casa de forma personalíssima têm se revelado um verdadeiro transtorno administrativo, conquanto, ordinariamente, me vejo impossibilitado de cumprir a agenda oficial, especialmente quando minha presença é requerida fora desta Capital;

CONSIDERANDO que o Diretor de Recursos Humanos tem conhecimento de todas as necessidades deste organismo, dos trâmites regulamentares desta Corte de Leis, bem como já funciona em praticamente todas as realizações de despesas desta Casa de Leis;

#### **RESOLVO:**

- Art. 1° DELEGAR, sem reservas, ao Diretor de Recursos Humanos, Igor Dmitri de Sena Bitar, portador do CPF de nº 077.132.014-08, RG de nº 2003006012498 SSP/AL, as atribuições e os poderes necessários ao exercício da competência de promover a movimentação financeira desta Assembleia Legislativa.
- **Art. 2º** Sempre que o delegado realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos.
- Art. 3º A delegação, ora instituída, se limita ao exercício das atribuições e poderes da competência de assinar documentos inerentes às movimentações financeiras deste Parlamento, consoante previsão do Regimento Interno.
- Art. 4º Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos, recurso que poderá ser exercido nos termos do Capítulo XV da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.
- Art. 5° Esta delegação tem por objetivo tornar o funcionamento deste Parlamento mais eficiente e racional, oportunizando maior autonomia para o exercício das demais competências parlamentares.
- Art. 6º Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até 31 de maio de 2019, ou, anteriormente, por expressa revogação.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019.

## MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS PRESIDENTE

